



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.350/89.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA".


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a conceder á Senhora Santa Carpanini Mendes, o direito
de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, por
sobre a Sepultura nº 112 da Quadra AA-3, local em que se encontram
depositados os restos mortais de seu Espôso Nelson Soares Mendes ,
01(uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo isento dos Emolumen
tos previstos em lei;

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 de ou
tubro de 1989.


ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de outubro de 1989.


ARNALDO ZAHN
C. DEPARTº ADM.